



ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 178/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, n. 587, Bairro Navegantes, neste Município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**

LOCADORA: JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 251.682.900-00, proprietária do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1831, Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 3.062,04 (três mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais, conforme Processo 852/2017.



Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 24 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Locatário

JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA

Locadora

Testemunhas:

